PODER LEGISLATIVO
PARINTINS-AM

Requerimento nº358/2018 Parintins-AM, 04 de dezembro de 2018.

Requeiro nos termos do artigo 72 do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal, ao poder Executivo, providências para a Reforma e Ampliação do prédio em que funciona o Conselho Tutelar e respectiva transferência de local, durante o período de reforma.

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores,

Exposição de Motivos: (JUSTIFICATIVA)

A Comissão de Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude, a pedido dos Conselhos Tutelares, visitou a sede da instituição, situada na Rua Clarindo Chaves, S/N – Centro. Durante a visita constatou a situação da estrutura física deficiente, conforme exposto no Relatório de Vistoria Técnica em Edificação do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas, detalhado na sequência:

Situação averiguada:
Averiguou-se-se no local algumas incongruências quanto ao cumprimento da lei estadual em vigor no que tange a prevenção de contra incêndio e pânico. Informo que não foi apresentado pelo solicitante Marcos da Silva Azevedo projeto junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas e nem no Auto de conformidade do Processo Simplificado – ACPS
No local observou-se que a estrutura da edificação encontra-se com rachaduras, infiltrações, forro arriado e fiação elétrica exposta, podendo causar incidentes e princípio de incêndio causados por curto circuito na rede elétrica. Notou-se que não há no local saída de emergência e extintores de incêndio.
Orientações:
Para que seja possível implementar a segurança contra incêndio e pânico na estrutura em lide, orientamos que seja feita uma vistoria por engenheiros civis e engenheiros elétricos para dar um parecer técnico inerente a parte estrutural da edificação. Quanto a parte relativa a prevenção de combate a incêndio e pânico, orientamos que seja feito um projeto com as adequações necessárias e dado a entrada em um processo junto ao Corpo de Bombeiros para analise no Núcleo de Atividades Técnicas (NAT).

Parecer dos Vistoriantes:
Estes Vistoriantes são de parecer desfavorável ao uso da edificação onde funciona o Conselho Tutelar do município de Parintins, por não atender as exigências da Lei Estadual 2.813 de 17 de julho de 2003, instituída pelo Decreto 24.054, de 1 de Março de 2004, que rege sobre a prevenção de incêndio e pânico.

A execução da obra de reforma do prédio faz-se necessária, em caráter de emergência, uma vez que estrutura atual compromete o trabalho, bem como apresenta risco para a integridade física de servidores e pessoas que usufruem dos serviços do Conselho Tutelar para dar comodidade à comunidade. Outro pedido e quanto à transferência das atividades para outro espaço, durante o período da reforma.

Diante do exposto, esperamos contar com a aprovação dos nobres parlamentares para a nossa propositura.

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, em 04 de dezembro de 2018.

Afonso de Souza Rocha
Vereador - **PTB**

Aprovado por Unanimidade
Na Sessão do dia: 04/12/18
Assessor da Mesa Diretor
Israel de Lima Teixeira
ASSESSOR DA MESA DIRETORA
PORTARIA Nº 037/2011 - CMP

Francisco Waltéliton de Souza Pinto
Vereador - **PSDB**

Renei de Souza Serrão
Vereador - **PR**

Recebido em 04/12/18
Israel de Lima Teixeira
ASSESSOR DA MESA DIRETORA
PORTARIA Nº 037/2011 CMP